



CONVÊNIO Nº 002/2022

1º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. ROSÂNGELA MARIA DANTAS, inscrita no CPF sob o nº 533.618.226-53, ao final assinada, doravante denominada CONCEDENTE e a CASA DE CARIDADE DE OURO FINO, sociedade beneficente, de caráter filantrópico, de direito privado, fundada em 1.889, com sede à Rua Treze de Maio, nº 2.054, Bela Vista, Ouro Fino - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.020.456/0001-19, neste ato representada por seu Presidente o Sr. OCTÁVIO MIRANDA JUNQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 875.764.906-59, ao final assinado, de ora em diante denominada CONVENIENTE, mediante as seguintes cláusulas e condições,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o inciso III, do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 29/2000 e a Lei nº 8.080/90, que estabelecem a obrigação tripartite de financiamento do SUS;

CONSIDERANDO a crise financeira crônica agravada pela pandemia e pela variação inflacionária, que se arrasta num ciclo vicioso de subfinanciamento que acarreta em inacessibilidades e ineficiências, que retroalimentam a falta de recursos e de qualidade assistencial;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 093/2020 CAD/SC, que trata do impacto financeiro da atual realidade, que inviabiliza a execução do Convênio nº 002/2022 em seus termos originais, colocando em risco a qualidade e continuidade dos serviços prestados pela Casa de Caridade de Ouro Fino;

CONSIDERANDO a variação do custo médico hospitalar (VCMH) medida pelo Instituto de Estudos da Saúde Suplementar (IESS), que no período de setembro de 2018 a setembro de 2021 foi de 57,95%, com tendência de aumento relevante em 2022;

CONSIDERANDO que esses recursos financeiros, independentemente do atendimento ao requerido no ofício nº 093/2020 CAD/SC, se somarão aos demais oriundos de outras fontes, inclusive governamentais, para garantir na medida do possível a integridade da atenção à saúde das populações atendidas, inclusive do nosso Município, que será diretamente beneficiado;

Celebra-se o presente aditivo, visando a antecipação parcial do montante destinado para os meses novembro e dezembro, conforme exposto a seguir:

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente Termo Aditivo tem como finalidade antecipar parte das parcelas dos meses de novembro e dezembro de 2022.



II - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Cláusula 2ª O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a título de antecipação, deverá ser pago até a data de 26 de agosto de 2022.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 3ª As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e convenientes, as partes firmam com duas testemunhas o presente Termo Aditivo, em duas vias de um só teor e forma, rubricando-o em todas as suas laudas, para todos os fins e efeitos legais.

Inconfidentes, 19 de agosto de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Inconfidentes - CONCEDENTE

OCTÁVIO MIRANDA JUNQUEIRA
Presidente
Casa de Caridade de Ouro Fino - CONVENENTE

Testemunhas:

André de Godoy
Departamento Municipal de Saúde
CPF nº 295.565.668-21

Iara Aparecida Fonseca Paiva
Diretora Administrativa
CPF nº 156.160.728-26

Visto:

Carolyn Semaan Botelho
Assessoria Jurídica
OAB-MG 190.109